PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
2243
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

02° SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 017/2025/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.05.22.002 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AURIMAR BARBOSA FERNANDES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS com sede no Centro Administrativo Antonio Mota situado a na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.801/0001-04, neste ato representado pelo o Secretário, o Sr. Antonio Romulo Navone Araújo Veras, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **AURIMAR BARBOSA FERNANDES**, estabelecida na Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 2650, Progresso, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.135.166/0001-39, neste ato representada pela a Sra. Aurimar Barbosa Fernandes, portadora do CPF/MF nº 654.033.983-68, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2025/PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2026, tendo vigência 23 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente solicitação de aditivo de prazo ao contrato de aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas desta instituição.

3.2. Considerando que o saldo contratual remanescente ainda é suficiente para atender às demandas previstas e que a realização de um novo procedimento licitatório se encontra em fase de planejamento, faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual, evitando descontinuidade no abastecimento dos setores e possíveis prejuízos às atividades desenvolvidas.

3.3. Destaca-se que a manutenção do contrato se mostra vantajosa para a Administração, tendo em vista que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
2744
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência visa garantir a continuidade dos serviços administrativos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme a legislação aplicável.
3.5. A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
3.6. – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em plena vigor.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/CE, 21 de maio de 2026.

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAÚJO VERAS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

AURIMAR BARBOSA FERNANDES:05135166000139
Digitally signed by AURIMAR BARBOSA FERNANDES:05135166000139
Date: 2026.05.21 13:40:22 -03'00'

AURIMAR BARBOSA FERNANDES
AURIMAR BARBOSA FERNANDES
CPF/MF Nº 654.033.983-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Ivanesa Araujo Linhares CPF N° 110.183.063-32
2. Janaina Sousa de Castro CPF N° 065.974.433.30